Lei nº 663, de 04 de setembro de 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci, no valor de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), conforme Plano de ação nº 09032025-085216, oriundo de Emenda Parlamentar nº 202544300014.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Função Programática	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R$
PMC	15.451.0009.1358.1358	Transferência Especial – Plano de Ação nº09032025-085216 Ciclovia/Ciclofaixa	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.700	792.000,00
					TOTAL	**792.000,00**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso financeiro de repasse do Governo Federal a Prefeitura Municipal de Cambuci, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 04 de setembro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal